



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 185/2023/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da cantora **CASSIANE**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 616/2023/SCP, embasado no Parecer Jurídico nº 770/2023 – Juliana Teixeira Prates – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023050991

**II – CREDOR:** VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS

**III – CNPJ:** 17.496.083/0001-54.

**IV – ENDEREÇO:** Rua João Miguel Ditoso, nº 80, Casa 1, Apartamento 101, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.075-525.

**V – OBJETO:** Contratação do Show da cantora Cassiane, representado pela empresa Viviane Santos de Freitas Felipe Festas e Eventos, no dia 04/01/2024, no evento fim de ano em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação será realizada no dia 04 de janeiro de 2024, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Comunicação Interna nº 616/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 12, e por se tratar de cantora consagrada de acordo com documentação acostada às folhas 39/47.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme "Justificativa de valor", fl. 48, e Notas Fiscais, fls. 49/51.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023050991.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.


**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050991, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE E EVENTOS, CNPJ: 17.496.083/0001-54, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Andrei Lara Soares**  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Mat. 210